



DECRETO Nº 4.990 DE 08 DE Setembro DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos novos membros titulares e suplentes que comporão o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, *caput*, incisos I e II e § 5º da Lei Complementar Municipal nº 123, de 04 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, os seguintes membros:

I – Representante do Procon:

Selma Gomes Borba - Coordenadora Executiva do Procon Municipal -
Presidente

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nathalia Vieira Luz

Suplente: Diego Zanchet

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sara Cíntia Ferreira da Silva

Suplente: Deborah Suzana Rosa Barbosa

IV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Márcia Andreia Brunk Bittencourt

Suplente: Katiane Silva Santos



V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Igor Alberto Perondi Faria

Suplente: Marlon Alencar Pinto Lopes

VI - Representantes da Câmara Municipal de Barra do Garças:

Titular: Gabriel Pereira Lopes

Suplente: Ronair de Jesus Nunes

VII - Representantes do Centro Universitário Cathedral:

Titular: Verônica Abud Paranhos Moraes Sena

Suplente: Renata Beatriz Bilego

VIII - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra do Garças (CDL):

Titular: Leonardo Carvalho da Mota

Suplente: Doralice Ferreira Abreu

IX - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

Titular: Dra. Evelin kassia Teixeira de Lima

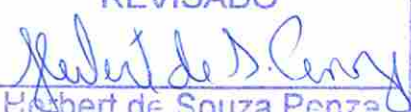
Suplente: Dr. Danilo Jardim Lopes

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 4.673, de 07 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 08 de setembro de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAR/MT-22475/-0

Recebido
Kawlliny Bobs
09/09/2022
17:07